



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: SHERIF ABDELLA ABDELLATIF AHMED

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08505.054172/2018-61.

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) SHERIF ABDELLA ABDELLATIF AHMED, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G304244-P (ATIVO), natural do(a) Egito, nascido(a) aos 30/03/1985, filho(a) de ABDELLA ABDELLATIF AHMED e BATAA ABDELSHAFI ABDELLATIF, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a PERDA de sua autorização de residência, em razão de, ter se separado de fato da brasileira VANIA INACIO MACHADO ABDELLATIF AHMED, cessando a reunião familiar que deu azo à sua autorização de residência no país, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/11/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13015957** e o código CRC **68E473F9**.

Referência: Processo nº 08505.054172/2018-61

SEI nº 13015957